



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA (MO) / 2018

DISCIPLINAS: **PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO ESTADO**

O Departamento de Direito Público Material da Faculdade de Direito faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria/2018 da disciplina acima indicada, para preenchimento de 01 (uma) vaga para monitor bolsista, de acordo com a Resolução n. 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

- ✓ Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital, o anterior perderá a validade.**
- ✓ Conforme o projeto de monitoria para esta disciplina e a resolução n. 123/2016, o regime de participação do monitor será de 12 (doze) horas semanais de atividades.
- ✓ Conforme Resolução n. 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- ✓ A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- ✓ Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- ✓ Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- ✓ Conforme Resolução N° 123/2016 no seu artigo 12, as vagas de monitoria não ocupadas pela Unidade Acadêmica no prazo máximo de 60 dias de cada semestre letivo serão devolvidas para a PROGRAD.
- ✓ As pendências identificadas nos processos terão prazo de 10 dias úteis após o recebimento do e-mail da PROGRAD para serem resolvidas. Após esse prazo, os processos serão devolvidos para as unidades acadêmicas.
- ✓ O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.
- ✓ O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
- ✓ A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os acadêmicos que:

1. Estejam regularmente matriculados na graduação em Direito;
2. Tenham disponibilidade de **12 (doze) horas**, semanalmente, e
3. Tenham logrado aprovação em Princípios Fundamentais do Estado.

Para inscrever-se, o aluno interessado deve comparecer à secretaria da faculdade e assinar a lista de inscrição. Não é necessário juntar o histórico escolar no momento da inscrição. A sua apresentação deverá ocorrer em 05 de abril de 2018, quando da realização da prova de entrevista.

PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá na realização de:

1. Prova escrita de conhecimentos que versará sobre os pontos abaixo enumerados: **peso 3**
2. Entrevista: **peso 1**
3. Análise de histórico escolar: **peso 1**

A nota mínima para aprovação, na prova escrita, será 60 (sessenta) pontos.

Na prova escrita, permitir-se-á consulta à Constituição Federal, sem anotações ou comentários.

Não será permitido, em hipótese alguma, apresentar-se para a prova escrita após o horário de início estipulado no presente edital, sem condescendência com eventuais atrasos.

LISTA DE PONTOS

1. Poder constituinte;
2. Democracia representativa;
3. Direitos políticos;
4. Partidos políticos;
5. Estado de direito;
6. Separação de poderes;
7. Poder legislativo;
8. Poder executivo;
9. Repartição constitucional de competências no estado federal.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º. Maior nota na prova escrita;
- 2º. Melhor IRA (registrado no histórico oficial da UFJF / SIGA);
- 3º. Maior nota de aprovação em Princípios fundamentais do Estado;
- 4º. Sorteio público (mediante convite aos candidatos classificados).

INSCRIÇÕES

PERÍODO:

De 12 de março até o dia 21 de março de 2018, durante o horário normal de funcionamento da secretaria.

LOCAL:

Secretaria da Faculdade de Direito.



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1. PROVA ESCRITA:

DATA/HORÁRIO: **Dia 22 de março de 2018**, impreterivelmente às 10 horas.

LOCAL: Dependências da Faculdade de Direito (em sala a ser definida na hora da prova).

A divulgação dos resultados da prova escrita ocorrerá no dia 05 de abril de 2018, pela manhã, antes do início da prova de entrevista, em quadro de avisos da Faculdade.

2. ENTREVISTA:

DATA/HORÁRIO: **Dia 05 de abril de 2018**, às 10 horas e 30 minutos.

LOCAL: Dependências da Faculdade de Direito (em sala a ser definida na hora da prova).

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

DATA/HORÁRIO: **Dia 06 de abril de 2018**, às 10 horas.

LOCAL: Secretaria da Faculdade de Direito (Quadro de avisos da Faculdade).

INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

No dia **06 de abril de 2018**, sexta-feira, às 18 horas, haverá reunião do candidato aprovado com o professor responsável para assinatura do termo de compromisso.

Juiz de Fora, 08 de março de 2018.

Chefe do Departamento



Professor Orientador